



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1673, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Comunitária do Bairro Bela Vista.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ 38.145.173/0001-70, com sede na Rua NC-06, Quadra 39, Lote 19, setor Bela Vista, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas